



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2019**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA LUZIA E A EMPRESA ÁGAPE**  
**PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ nº 11.285.036/0001-85**, a seguir denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **BRUNO MÁRCIO MOREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.425-98, e pela Secretária Municipal de Saúde, **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na rua Alto do Tanque, 593 – Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia – MG, CEP 33.030-120, Tel. (31) 3642-3030 e (31) 98842-7612 e-mail [agapeconstrutora@yahoo.com.br](mailto:agapeconstrutora@yahoo.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº. 07.446.959/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO LIMA LAGES**, RG M-8.809.656 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 053.192.796-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 309/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 13 de novembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidades básicas de saúde

04.001.001.10.301.2049-2.463 – MANUT. AMPL E FORT. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SUS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.14.00 Manutenção e Conservação de Bens Im

Ficha: 996 (RECURSO PMAQ)

Centro odontológico

04.001.001.10.302.2051-2.221 – MANUT. AMPL E FORT. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SUS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.14.00 Manutenção e Conservação de Bens Im

Ficha: 1051 (RECURSO APLIC. CONSTITUCIONAL 15%)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 05 de novembro de 2020.

---

**BRUNO MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

---

**NÁDIA CRISTINA DIAS  
DUARTE TOMÉ**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**ANTÔNIO LIMA LAGES**  
*ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA.*

TESTEMUNHAS

1. NOME:  
2. NOME:

CPF:  
CPF